



15962484



08117.000048/2020-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional

Divisão de Processo Licitatório

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2020

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR, **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES**, inscrito no CPF sob nº 704.778.255-91, Carteira de Identidade nº 057.536.368-1, expedida pela SESP/BA, nomeado pela Portaria nº 262 de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 20, de 29/01/2019, Seção 02, página 35, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na RUA PROFESSOR ADAUTO, N. 357, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS/PR, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 03.975.798/0011-57, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN**, portador da carteira de identidade nº 3.567.471-3 - SSP-PR e do CPF nº: 061.844.838-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 50/2020**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.000048/2020-74, com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão do item 7 (sete) da contratação, "Refeição Especial", em virtude da Portaria DISPF Nº 29, DE 10 DE JULHO DE 2020, que revogou a alimentação especial em datas comemorativas no Sistema Penitenciário Federal, com efeitos a partir de 05/10/2020, data de início do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a alteração disposta na Cláusula Primeira, e considerando o reajuste de preços com base no índice IPCA, ratifica-se o valor total estimado da contratação de R\$ 2.316.575,67 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com efeitos a partir de 01/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 50/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS LUIS VIEIRA PIRES

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS BANDOLIN

LBL ALIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Bandolin**, **Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 10:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES**, **Diretor(a) da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR**, em 01/10/2021, às 14:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15962484** e o código CRC **D6A9B97F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.